

DECRETO 5.304 – de 02 DE SETEMBRO DE 1985

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM ARQUITETÔNICO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 07/24385/83, e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo em referência;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar significativo histórico e arquitetônico da Vila Operária (conjunto Salvador Sá), por haver sido a primeira iniciativa governamental carioca, remontando a administração Pereira Passos do antigo Distrito Federal, bem como pela singularidade de arquitetura do conjunto, de grande simplicidade estética.

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado provisoriamente, nos termos da Lei nº166, de 27 de maio de 1980, a assim denominada Vila Operária (Conjunto Salvador Sá), constituída de próprios municipais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 1985
421º de Fundação da Cidade.

MARCELLO ALENCAR
Arnaldo de Assis Mourthé
Maria Yedda Leite Linhares

D.O. RIO 04/09/1985

Tombado pela Câmara Lei 627 de 21/09/1984